



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015

OBJETO: DIVULGAÇÃO OKTOBERFEST / 2015

EMPRESA VENCEDORA: RAMOS E PAZINI LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.999,20

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 22/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015.

Processo Licitatório
Nº 102

Regime de Compra: **Menor Preço GLOBAL.**

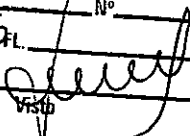
Objeto: Divulgação da XVII Oktoberfest.

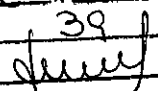
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 15 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

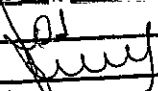
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

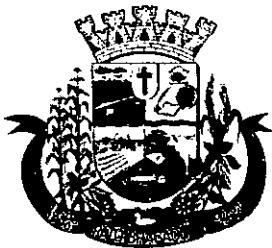
Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 28/08/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4562
de 29/08/15 FL. 39
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 741
de 28/08/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO

Diante da realização da 17ª Oktoberfest, dias 09 e 10 de outubro, solicito autorização para iniciar o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de serviços de agenciamento para divulgação nos veículos de comunicação da região.

Segue descrição abaixo, constando os valores, provenientes dos seguintes orçamentos:

Difusora

70 inserções de 30", gravadas em FM

Veiculação: 18 de setembro a 09 de outubro

Valor unitário: R\$ 23,43

Valor total: 1.640,10

70 inserções de 30", gravadas em AM

Veiculação: 18 de setembro a 09 de outubro

Valor unitário: R\$ 23,43

Valor total: 1.640,10

Educadora

70 inserções de 30"

Veiculação: 18 de setembro a 09 de outubro

Valor unitário: R\$ 23,60

Valor total: R\$ 1.652,00

Atlântida

70 inserções de 30"

Veiculação: 18 de setembro a 09 de outubro

Valor unitário: R\$ 23,60

Valor total: R\$ 1.652,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Banner flutuante na Home
Divulgação de 1º a 10 de outubro
Valor unitário: R\$ 715,00 ✓

Portal Rondon

Banner flutuante na Home
Divulgação de 1º a 10 de outubro
Valor unitário: R\$ 450,00

O Presente

Meia página colorida: R\$ 1.020,00 ✓
Divulgação entre os dias 05 a 09 de outubro

O Jornal

Meia página colorida: R\$ 280,00 ✓
Divulgação no dia 08 de outubro

Criação

Campanhas R\$ 2.000,00 ✓

Atenciosamente,

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

Total R\$ 11.049,20



Orçamento

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- ESTADO DO PARANÁ

Criação e produção de campanhaR\$ 2.500,00

TOTALR\$ 2.500,00

atenciosamente,

Silmara Denize Pazini

Marechal Cândido Rondon, 26 de agosto de 2015



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: financeiro@radiodifusora.net

20 de Agosto de 2015 - Marechal Candido Rondon - Pr.

Orçamento de Mídia

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

80 inserções de 30", gravadas, em FM

Horário de programação: 06:00 hrs às 19:00 hrs

Valor totalR\$1.874,00

valor unitário.....R\$23.43 -

80 inserções de 30", gravadas, em AM

Horário de programação: 06:00 hrs às 19:00 hrs

Valor totalR\$1.874,00

valor unitário.....R\$23.43 -

Obs: Estes valores serão aplicados somente no ano de 2015.



Rede Oeste de Comunicações Ltda.

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1333 - Fax 45 3284-1324

85960-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

CNPJ 77.816.205/0001-74

IE 90528600-97

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Conforme solicitado, o valor para 80 (oitenta) inserções gravadas de trinta segundos é de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) por inserção, totalizando R\$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 24 de agosto de 2015.


Paulo Nogueira

Gerente



www.radioeducadora.com

Rádio Educadora Marechal Ltda.

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324

85960-000

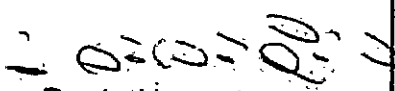
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Conforme solicitado, o valor para 80 (oitenta) inserções gravadas de trinta segundos é de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) por inserção, totalizando R\$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais):

Marechal Cândido Rondon-PR, 24 de agosto de 2015.


Paulo Nogueira

Gerente

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2015.

PROPOSTA DE MÍDIA

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas sejam através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O AquiAgora.net, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos deste novo meio de comunicação no Paraná. Com mais de 600 mil acessos por mês, o que representa uma média de 20 mil acessos por dia, o site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado.

Diante destes expressivos números, que nenhum jornal tradicional da nossa região consegue alcançar, oferecemos uma ampla divulgação da sua empresa em nosso site.

Proposta 01:

Banner Flutuante 350x350 na Home (10 dias) R\$715,00

*Fernando Nascimento
Representante Comercial
vendas@aquiahora.net*

(45) 3254-7886 ou 9947-7001

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO – PATO BRAGADO

ESPAÇO: POP-UP (330px - 450px).

TEMPO DE DIVULGAÇÃO: 10 DIAS.

VALOR: R\$ 600,00.

Contato: (45) 3254-5981

(45) 9800-7080

jornalismo@portalrondon.com.br

20/08/2015

www.portalrondon.com.br



Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2015.

OKTOBER DE PATO BRAGADO

MD Presidente CCO

Objetivando a divulgação da festa que acontece mais um ano, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula às quintas-feiras em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

Propostas:

01 página.....investimento de R\$ 800,00

½. Página.....investimento de R\$ 450,00

Obs: Além das páginas institucionais, vamos relatar matérias jornalísticas nas páginas de O JORNAL antes e depois do evento.

Dávia Loch

45 3284-2942, 9974-3988

Departamento Comercial

dario@ojornal.net.br

Marechal Cândido Rondon/PR, em 20 de agosto de 2015.

Ref.: Orçamento de publicidade

Prezados Senhores:

Conforme solicitado informo o valor de publicidade para veiculação no jornal O Presente.

- Página inteira: R\$ R\$ 1.700,00 bruto e R\$ 1.360,00 líquido, página indeterminada;
- Meia página: R\$ 1.020,00 bruto e R\$ 816,00 líquido, página indeterminada.
- Um quarto de página: R\$ 637,50 bruto e R\$ 510,00 líquido.
- Obs.: proposta válida para 45 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedi-mo-nos.

Atenciosamente,

João Frederico Livi
CRA/PR 21.250
Departamento Comercial
(45)9972-7865 - (45)3254-1842
E-Mail: livi@opresente.com.br
Skype: [joaolivi@hotmail.com](https://www.hotmail.com/pt-br/contato/contato.aspx?to=joaolivi)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas com a divulgação da XVII Oktoberfest do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.6064 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6064	Desdobramento da Despesa
Órgão..... =	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura
Funcional..... =	133921200	Cultura
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.88.00.00	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Ponte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Despesa Principal: 2113 15.000,00

Saldos de 01/08/2015 até 24/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 11.050,90



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a divulgação da XVII Oktoberfest, conforme termo de referência anexo a este procedimento.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

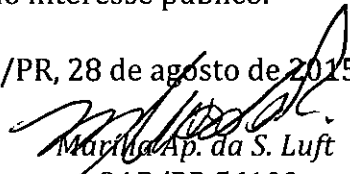
É o Relatório.

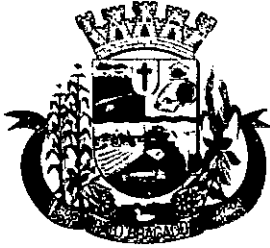
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2015.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de divulgação da XVII Oktoberfest, à realizar-se nos dias 09 e 10 de outubro de 2015, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015

1 – PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de setembro de 2015 às 14h00min (catorze horas)** no Paço Municipal, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2 – OBJETO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.**

2.2. Esta licitação reger-se-á pelo tipo **Menor Preço** e será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo e demais documentos integrantes deste Edital.

2.3. O prazo para a execução dos serviços de divulgação ocorrerá entre os dias 24 de setembro à 10 de outubro de 2015.

2.4. Será considerado **Vencedor** o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

2.5. O Valor Global Máximo a ser pago pela execução dos serviços descritos no objeto do presente Edital será de **R\$ 11.049,20 (onze mil quarenta e nove reais e vinte centavos)**

2.6. Os valores máximos unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.7. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem valor global superior ao estipulado no item 2.5.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3 DO EDITAL

3.1 O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações do Município de Pato Bragado – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do objeto do Edital em epígrafe serão custeadas com recursos próprios do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.6064 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação:

5.1.1. Empresas do ramo, brasileiras, **devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.**

5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

5.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

5.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal;

5.2.3 Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.3. **As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.**

5.3.1. Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, no envelope 01:

a) **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo nº 03 constante no Anexo II;

b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** (nas formas indicadas no item 8.6 do presente Edital).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes nº 01 e nº 02 no local, data e horário do sessão contante no Preâmbulo deste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;**

Obs.: Não serão aceitos sob nenhuma hipótese, envelopes após o referido horário.

6.3 Os envelopes 01 e 02, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, preferencialmente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2015

PROPONENTE (_____)

ABERTURA PARA ÀS ____ HORAS DE __/__/2015

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2015

PROPONENTE (_____)

ABERTURA PARA ÀS ____ HORAS DE __/__/2015

6.4. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

7- ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- **Termo de Referência (Anexo I)**
- **Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo II);**
- **Modelo de Declaração de que não há em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos (Anexo III);**
- **Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);**
- **Modelo de Demonstrativo de Capacidade financeira (Anexo V);**
- **Modelo de Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo VI);**
- **Modelo de Proposta de preços (Anexo VII);**
- **Modelo de contrato (Anexo VIII);**
- **Modelo de Formulário para Assinatura de Contrato (Anexo IX);**
- **Modelo de Termo de Renúncia – (Anexo X);**
- **Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo XI).**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8.1- O envelope de Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos, na seqüência abaixo indicada:

a) Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento da Documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*), conforme exigência do subitem 5.1.1;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

h) Declaração, do proponente que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo XI;

i) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo constante no Anexo III).

j) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Modelo constante no Anexo IV) – Somente deverá ser entregue caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

l) Formulário contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo IX;

m) Certificado de filiação no CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

n) Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.

8.2 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**

I. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;

II. As empresas recém-constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

IV. As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.

b) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão conste a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 11.7 do edital.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Modelo constante no Anexo VI).

8.3- Caso não haja a comprovação do enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP), as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

8.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5- Certidões disponibilizadas por intermédio da Internet dispensam autenticação.

8.6- A falta de qualquer dos documentos citados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta de Preços" o qual será devolvido intacto ao proponente.

8.7- Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

8.8- Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1- Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

9.1- O envelope de Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá ser apresentado devidamente fechado e inviolado, contendo, em uma via, os documentos **abaixo relacionados:**

9.1.1- Proposta de Preços: Deverá ser apresentada uma Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, em folhas, preferivelmente, do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), indicando, obrigatoriamente, a quantidade de veiculações, horários dos programas solicitados, o valor unitário de cada serviço e o valor total geral, respeitando-se o valor máximo unitário estabelecido na tabela a seguir:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 2.000,00
-----------------------	--------------

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

(período de 24/09 à 10/10 – Horário das 06h00min às 19h00min)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,60
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,60
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,43
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,43

VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
O PRESENTE	Meia página (colorido)	Entre os dias 05 à 09 de outubro	R\$ 1.020,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	08 de outubro	R\$ 280,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	R\$ 715,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	R\$ 450,00

9.1.1.1- A Proposta de Preços deverá conter, ainda:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ da proponente;
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Data;
- Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes n° 01 e n° 02.

9.1.2- Proposta de preços dos veículos de comunicação: Para comprovar o preço proposto, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, a proposta dos veículos de comunicação (Rádios, jornais e sites) em relação ao valor unitário de cada serviço, em papel timbrado das referidas empresas, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação.

10- DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, sob pena de desclassificação.

10.2- Em havendo alteração do nome de algum programa acima referido para veiculação da divulgação, manter-se-á o horário previsto para veiculação do novo programa no mesmo veículo de comunicação, conforme exposto na planilha supra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3- O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

10.4- A apresentação de proposta na licitação significa que a proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Município de Pato Bragado todas as informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos e conseqüentemente, com o simples fato de estar participando do certame disciplinado por este Edital, estará automaticamente concordando com os termos e condições do mesmo. Fica também entendido que as especificações e toda a documentação são complementares entre si.

11- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- No dia, hora e local fixados neste Edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes fechados e inviolados protocolados pelas proponente, rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 02**, que contém a proposta de preços e procederá à abertura do **envelope nº 01**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2- Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento** que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme modelo constante do Anexo II, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

11.3- Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

11.4- Após a hora marcada para a entrega e protocolo dos **envelopes nº 01 e nº 02**, mais nenhum envelope será recebido.

11.4.1- A abertura dos **envelopes "nº 01"**, contendo a documentação da Habilitação dar-se-á no mesmo local, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, havendo a concordância da Comissão de Licitação, e se todos os proponentes renunciarem à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos **Envelopes "n.º 02"**, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

11.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 01 e nº 02**, ressalvado o disposto no item 12.5. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

11.6- Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 02** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 01 e nº 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

11.8- Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante assinatura no **Termo de Renúncia**, conforme modelo constante do Anexo X ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do item 11.2, ressalvado o disposto no item 12.5.

12.2- Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.3- Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.4- Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

12.5- Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.6- Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1- Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 02 ficará à disposição para retirada no Departamento de Licitações do Paço Municipal de Pato Bragado, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

13.2- Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.3- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (*envelopes nº 02*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.4- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

14. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1- A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

14.2- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **Menor Preço Global** analisado, desde que cumprido o exigido no Edital.

14.3- Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos do Edital. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado do serviço ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4- A proposta considerada inadequada será rejeitada e não poderá ser objeto de adequação pela proponente mediante correção da não harmonização.

14.5- A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, ausência de propostas dos veículos de comunicação e assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

14.6- Será desclassificada:

14.6.1- A proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

14.6.2- A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

14.6.3- A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

14.6.4- A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, estabelecido no item 2.5;

14.7- A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta apresentada com as propostas dos veículos de comunicação e procederá a correção se constatado erro, incorreção e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7.1- A correção de valor da proposta deverá ser aceita expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.8- No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

14.9- À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

14.10- Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

14.11- Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

14.12- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.12.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.12.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.13- A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*).

15. RECURSOS

15.1- É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2- Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3- O recurso de que trata o item acima, se houver, deverá obrigatoriamente ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo ou encaminhado via fax, não sendo aceito encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

15.4- Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5- Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1- Até a assinatura do contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2- A execução dos serviços dar-se-á mediante contrato administrativo, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3- A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato de empreitada, conforme modelo constante do Anexo VIII, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

16.4- A proponente vencedora deverá apresentar, para celebração do contrato, prova de regularidade de débito (**CND**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular **da Empresa** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.5- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

17. PRAZOS

17.1- Os atos de divulgação da XVII Oktoberfest deverão ocorrer entre os dias 24/09/2015 a 10 de outubro de 2015.

17.2- O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

17.3- A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4- O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

17.4.1- Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

17.4.2- Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

17.4.3- Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

17.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

18. PAGAMENTO

18.1- O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

18.2- Na Nota Fiscal deverão constar: discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas.

18.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.**

18.5- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6- O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto**.

18.7- No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

19- DAS PENALIDADES

19.1- O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

19.2- Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

19.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

19.6- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

20. RESCISÃO

20.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

20.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

20.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

20.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

20.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

21. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1- A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado.

21.2- A Contratada deverá emitir, sempre que solicitado, relatório acerca das veiculações executadas nos respectivos veículos de comunicação.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

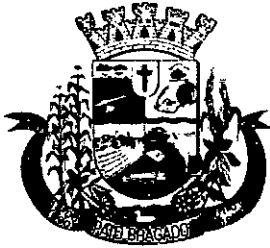
22.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço Municipal.

22.6- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.7- A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.8- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser obrigatoriamente protocolizados no Setor de Protocolo no Paço Municipal de Pato Bragado, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou encaminhados via fax, **não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.10- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 28 de AGOSTO de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços n.º 021/2015

> Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 2.000,00
-----------------------	--------------

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

(período de 24/09 à 10/10 – Horário das 06h00min às 19h00min)

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,60
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,60
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,43
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 23,43

VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
O PRESENTE	Meia página (colorido)	Entre os dias 05 à 09 de outubro	R\$ 1.020,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	08 de outubro	R\$ 280,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	R\$ 715,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	R\$ 450,00

Valor Máximo Total R\$ 11.049,20 (onze mil quarenta e nove reais e vinte centavos)

1 – As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.

2 – Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3 - Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 4 - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a XVII Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.
- 5 - Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.
- 6 - O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.
- 7 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.
- 8 - O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

Nota: Os preços máximos de referência representam os preços cotados junto aos veículos de comunicação, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ de _____ de 2015

Representante legal
(carimbo, nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, RG n°, CRC n° e assinatura,)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

O signatário da presente, em nome da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CGC/MF)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução **(inserir o objeto da licitação)**, da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$
-----------------------	-----

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON			
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON			
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON			
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON			

VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)		
O JORNAL	Meia página (colorido)		

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	
---------------	--	---------------	----------	--

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º/2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Pato Bragado e a empresa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a prestar **Serviços de agenciamento para divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal**, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$
-----------------------	-----

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

(período de 24/09 à 10/10 – Horário das 06h00min às 19h00min)

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS	Valor Unitário	Valor Total
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70		
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70		
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70		
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70		

VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
O PRESENTE	Meia página (colorido)	Entre os dias 05 à 09 de outubro	R\$ 1.020,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	08 de outubro	R\$ 280,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Flutuante (330x330) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	01/10 a 10/10	24 HORAS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

2.3 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

2.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, n.º 2885 - Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.**

2.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, xxxxxxxx.

2.8 - No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para divulgação do evento é de 24/09/2015 à 11 de outubro de 2015.

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

3.3 - A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

3.4 - O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

3.4.1 - Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

3.4.2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

3.4.3 - Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

3.5 - Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios que venham a ser firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.6064 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretária de Educação e Cultura do Município Contratante.

5.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de meios inadequados, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

6.2 – Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

6.3 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

6.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

6.7 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.8 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

7.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

7.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

7.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

7.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

7.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Processo Licitatório n.º/2015, Modalidade Tomada de Preços n.º/2015**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

8.2 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º, emitida em com validade até, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º, emitida em com validade até, sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada obrigar-se-á:

9.1.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

9.1.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

11.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Pato Bragado, de de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger – Prefeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado

_____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____, Nº do telefone _____

Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

_____, Função: _____, Endereço: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____, CPF nº _____, E-mail

_____ de _____ 2015

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2015

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço n°/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 021/2015

Objeto: Divulgação da XVII Oktoberfest

Data de Abertura: 15 de Setembro de 2015

Hora de Abertura: 14:00 hs

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Agencia Projjeta Publicidade e Propaganda Ltda

Endereço: Rua Santa Catarina,960

Cidade: Marechal Candido Rondon ESTADO: Pr CEP: 85.960-000

CNPJ nº: 13.114.291/0001-90

Telefone: (45) 3282-1240

Pessoa para contato: Marlize

E-mail: adv.gentilini@gmail.com

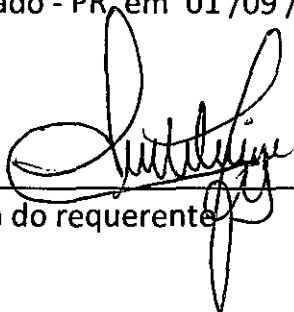
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1708

Data: 01 / 09 / 15

MS: Marlize 15:00

Pato Bragado - PR, em 01/09/2015



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tornada de Preço

N.º 021/2015

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade

Data de Abertura: 15/09/2015

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ramos e Pozini Ltda

Endereço: Rua Sta Catarina

Cidade: McRondem ESTADO: PR CEP 85960-000

CNPJ nº: 10598778/0001-06

Telefone: 3254-4085

Pessoa para contato: Silmara Pozini

E-mail: memove Propaganda@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/09/15

Silmara Pozini
Assinatura do requerente

03537062990
CPF/RG

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião publica e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961497
Protocolo: 13/196149-7, DE 10/04/2013
Empresa: 41 2 0638680 3
RAMOS & PAZINI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



8



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

NOTAS - PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/ Fax (41) 3254-2418

M. G. ROMÃO

14 SET 2015 PR

M. G. Romão

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91.00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9.00	2.700	2.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - F. Fone (41) 3264-2418

M. G. Rottas

14 SET 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONCON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418
M.C. Roncon

[Handwritten signature] 14 SET 2015 PR

- | | | |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes
Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que a **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009

Silmara D. Pazini
SILMARA DENIZE PAZINI

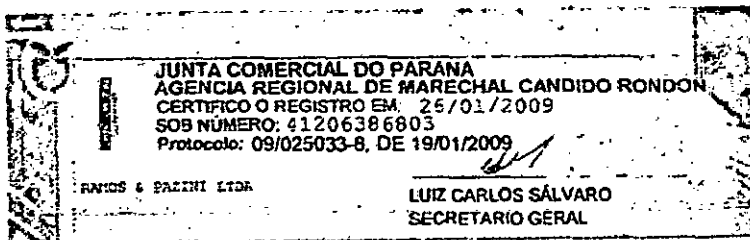
Gercinei Gomes Ramos
GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:

Josiane Severo
JOSIANE SEVERO
RG n°. 506.106.794-7-SSP/RS

Noemi Sauer
NOEMI SAUER
RG n°. 7346594-0-SSP/PR

Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

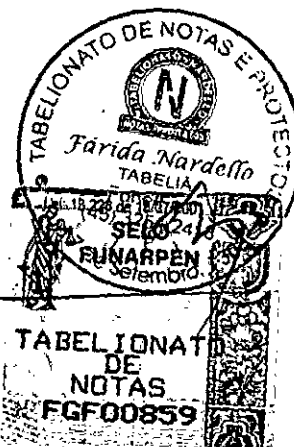
NOTAS PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CARIBDO RONCON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2115

Marciano
14 SET 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



ANEXO II

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: N^o 021/2015

CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o Sr. Gercinei Gomes Ramos, portador do documento de identidade RG n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N^o 021/2015.

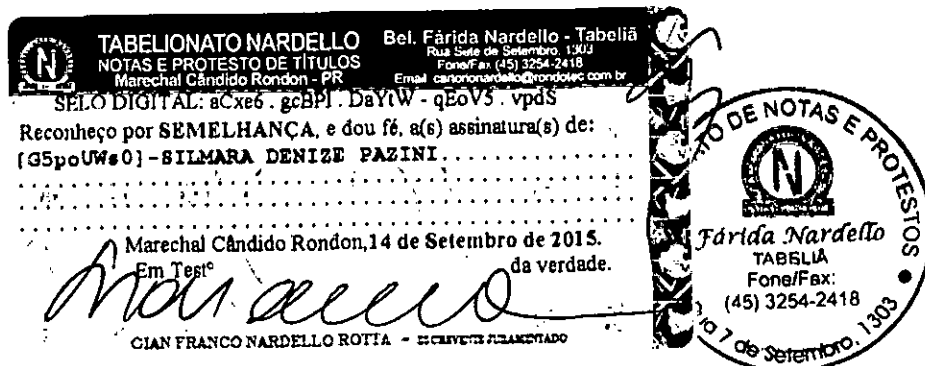
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 14 de setembro de 2015.

Silmara Pazini



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora



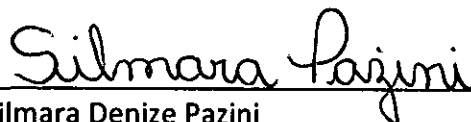
ANEXO X

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: Nº 021/2015

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa Ramos & Pazini Ltda, estabelecida na Rua Santa Catarina, 656, inscrita no CNPJ 10.598.778/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
RG: 8.513.443-4

POLEGAR DIREITO

Silmara Pazini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.513.443-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2015

NOME: **SILMARA DENIZE PAZINI**

FILIAÇÃO: NELSON PAZINI
IRONE NAIR PAZINI

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=7133, LIVRO=8A, FOLHA=288

CPF: 035.370.629-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon **20 MAR 2015** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

SELO TABELIONATO NARDELLO

Let: 13.228 de 18/07/2007

FUNARPEN (45) 3254-2418

TABELIONATO DE NOTAS DE FEM56159

1303

Silmara Pazini

3011500201



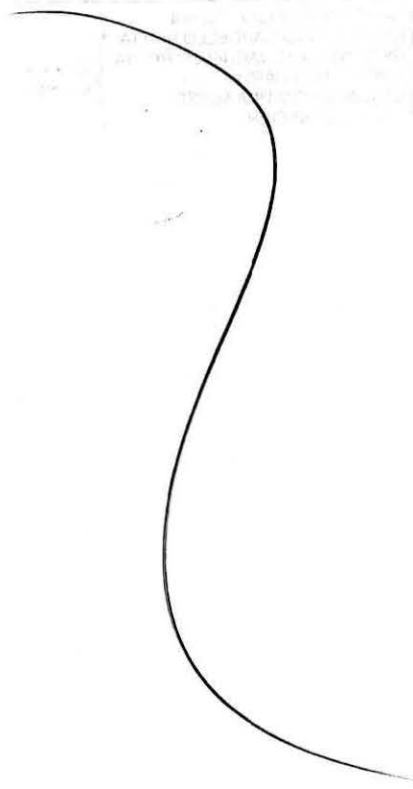
15.572.835-3

15.572.835-3

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

2015



Certificado de Regularidade

Nº431

Certificamos que:

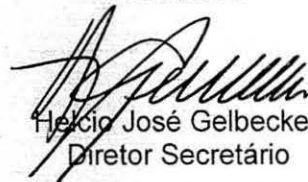
RAMOS & PAZINI LTDA
[PROMOVE PROPAGANDA & MARKETING]
CNPJ 10.598.778/0001-06

É filiada ao **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná**, não constando contra ela nenhum processo na Comissão de Ética e Departamento Jurídico por violação da Lei nº 4.680/65 e do Decreto Regulamentar nº 57.690/66.

Curitiba, 1º de abril de 2014



Rodrigo Havro Rodrigues
Presidente



Helcio José Gelbecke
Diretor Secretário

Validade: 31/3/2015, ou enquanto permanecer filiada dentro deste período, com apresentação de declaração atualizada fornecida pelo Sinapro/PR.



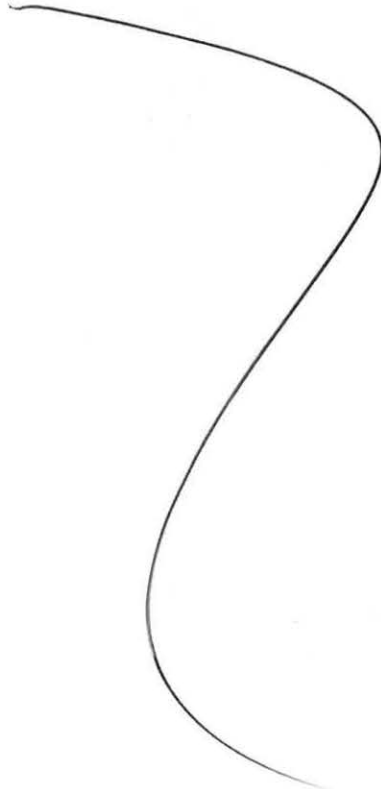
SINICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA
Sinapro
PARANÁ



fenapro
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Carta Sindical nº 312.125/80 expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, atualmente Ministério do Trabalho e Emprego.
Rua Lamenha Lins, 266, cj.52 CEP 80250-020 – Curitiba/PR Tel. (41) 3078.4619 site:www.sinapropr.org.br e-mail: sinapro@sinapropr.org.br





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia esta conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

20 MAR 2015 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes Juramentados



VALIDA EM T O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.567.900 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2000

NOME GERCINEI GOMES RAMOS

FILIAÇÃO GERCINO GOMES RAMOS ANA GOMES RAMOS

NATURALIDADE GRÃO MONGOL/MG DATA DE NASCIMENTO 11/06/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR PATO BRAGADO C.MASC 3299,LIVRO=A3,FOLHA:450

CPF 662.598.789-15

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rendon 01 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

Lei. 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FAS94107



CERTIFICO E DOU FÉ que:

O documento original apresentado encontra-se replastificado.

M. C. Rendon





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará N°:
4424

Cad. Econômico:
6788

Cad. Único:
3837223

RAZÃO SOCIAL
RAMOS & PAZINI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23405517

NOME FANTASIA

CPF/CNPJ
10.598.778/0001-06

ENDEREÇO
RUA SANTA CATARINA

NÚMERO
656

BAIRRO
SEDE

COMPLEMENTO
APTO. 13

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda à Sexta-feira:

07:30 às 19:00

Sábados:

07:30 às 13:00

Domingos e Feriados:

NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL
(45) 3254-4085

ÁREA UTILIZADA
48,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/05/2009

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL
7311.4/00.00: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
7319.0/99.00: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320.3/00.00: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Clair Zoia
Secretaria Municipal da Fazenda



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 035/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RAMOS E PAZINI LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **RAMOS E PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, N.º 656, Apto 013, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Agências de publicidade, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.598.778/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 656	COMPLEMENTO APTO 13	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-4085		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

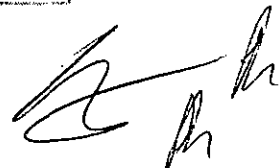
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/09/2015** às **10:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião pública e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.



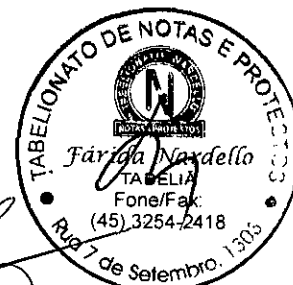
SILMARA DENIZE PAZINI



GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961497
Protocolo: 13/196149-7, DE 10/04/2013 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0638680 3
RAMOS & PAZINI LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PAFERVA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (45) 3254-2418

M. C. Krohn 14 SET 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FGF00861

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91.00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9.00	2.700	2.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1305 - F. Fax: (41) 3254-2318

M. C. Rondon

14 SET 2015 PR

[Handwritten signature]

- | | | |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten mark]

RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CÂNDIDO ROMCOR - PARANA
R. J. de Sapientino, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M. Nardello 14 SET. 2015 PR



- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009

Silmara D. Pazini
SILMARA DENIZE PAZINI

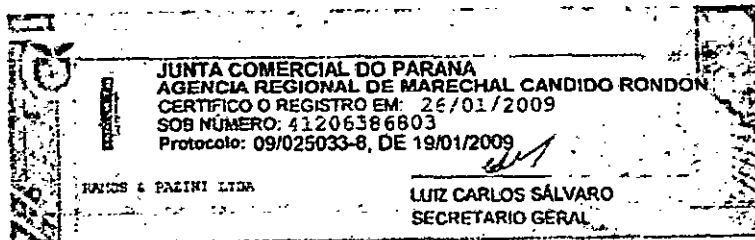
Gercinei Gomes Ramos
GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:

Josiane Severo
JOSIANE SEVERO
RG n°. 506.106.794-7-SSP/RS

Noemi Sauer
NOEMI SAUER
RG n°. 7346594-0-SSP/PR

Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418

M.C. Ramon

14 SET. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

Lei 13228 de 2007
SELO (45) 3254-2418
FUNARPEN
De São Paulo, nº. 1303

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
FGF00858



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME
CNPJ: 10.598.778/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:11:21 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **A47C.E20F.BF16.E36F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma inicial proeminente.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma inicial proeminente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013642958-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.598.778/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 9447/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte:	RAMOS & PAZINI LTDA	3037223
CNPJ/CPF:	10.598.778/0001-06	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	656
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de setembro de 2015.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10598778/0001-06
Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 656 AP13 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082709510215143669

Informação obtida em 03/09/2015, às 15:37:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: Nº 021/2015

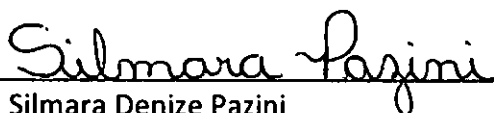
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

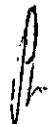
Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora





ANEXO III

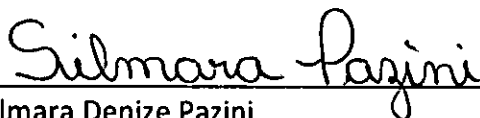
Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: Nº 021/2015

DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa Ramos & Pazini Ltda não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora





ANEXO IV

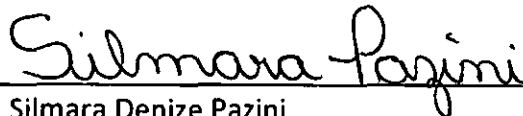
Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: Nº 021/2015

DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, com endereço Rua Santa Catarina, 656, sala 13, por intermédio de seu representante legal, a Sra Silmara Denize Pazini, portadora do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 656-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-15	2.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2014	Número: 20142388165	REGISTRO ATIVO	
Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de setembro de 2015

15/623187-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: 3321-2418

11 SET. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FGF00730

R. *ES*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.598.778/0001-06

Certidão n°: 132550262/2015

Expedição: 03/09/2015, às 15:43:28

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.598.778/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no rodapé da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no rodapé da página.

ANEXO IX

MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Ramos & Pazini Ltda.

Endereço: Rua Santa Catarina, 656, sala 13, centro.

Nº do Telefone (45) 3254-4085

Cidade Marechal Cândido Rondon

Estado Paraná

CEP 85.960-000.

CNPJ/MF 10.598.778/0001-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 4424 Cad Econ. 6788 Cad Único: 3037223

Instituição Financeira: Banco Sicredi Aliança PR/SP Conta Corrente 18427-6 Agência 0715

E-Mail: promovepropaganda@gmail.com

Site www.promovepropaganda.com.br

Nome dos Sócios: Gercinei Gomes Ramos

Silmara Denize Pazini

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silmara Denize Pazini

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

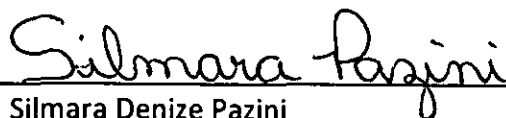
Endereço do Responsável Legal: Rua santa Catarina, 656, apartamento 11.

RG Nº 8.513.443-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 035.370.629-90

E-Mail promovepropaganda@gmail.com

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini

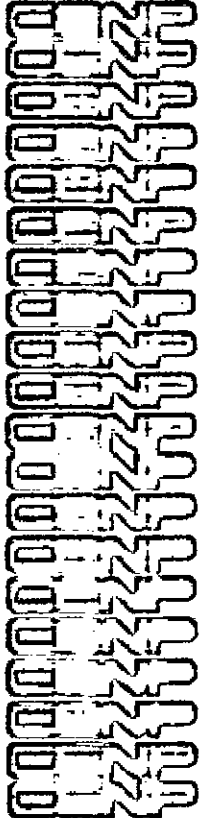
RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Sócia Administradora







CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

RAMOS & PAZINI LTDA

10.598.778/0001-06

Grupo Técnico 6

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2015



Caio Barsotti
Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:

Entidades Associadas:



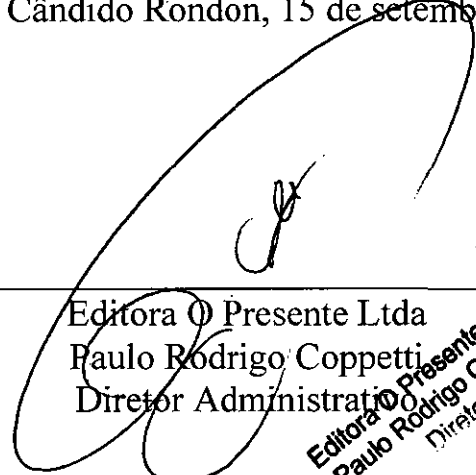
Emitido no dia 29/06/2015 às 10:22:47 - Códigos de Controle do Certificado: R0520699 - Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EDITORA O PRESENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 1233, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.812.049/0001-39, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA (PROMOVE PROPAGANDA E MARKETING)**, estabelecida na Rua Santa Catarina, n.º 656 – sala 11, centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CNPJ sob N.º 10.598.778/0001-06, presta serviços na área **AGENCIAMENTO e PUBLICIDADE**, sempre cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2015



Editora O Presente Ltda
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor Administrativo

Editora O Presente Ltda.
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00036 (trinta e seis) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RAMOS & PAZINI LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13
Bairro: CENTRO
Cidade: MAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803
Data do Registro: 26/01/2009
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06
Data de encerramento: 31/12/2014

MAL CANDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2014

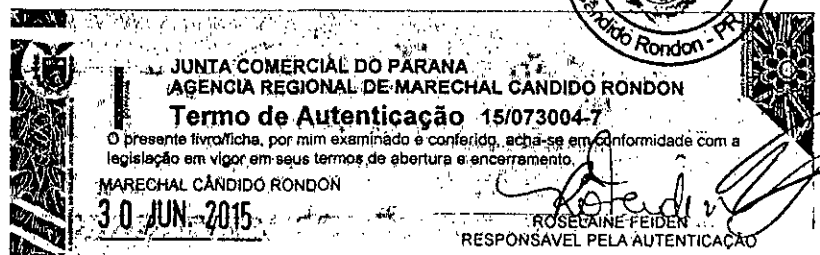
Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 85134434 SSP/PR
CPF: 035.370.629-90

Gilmar José Minks
GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
RG: 3.001.795-1 SSP/PR
CRC: 024369/O-1 UF: PR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



PH

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

ATIVO	375.454,44	40.207,34
ATIVO CIRCULANTE	363.750,33	25.503,23
DISPONÍVEL	363.750,33	25.503,23
CAIXA	363.750,33	25.503,23
CAIXA GERAL	363.750,33	25.503,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.704,11	14.704,11
IMOBILIZADO	11.704,11	14.704,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.000,00	15.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.000,00	15.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	-3.295,89	-295,89
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-3.295,89	-295,89
TOTAL DO ATIVO	375.454,44	40.207,34



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	375.454,44	40.207,34
PASSIVO CIRCULANTE	15.917,18	10.207,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.917,18	10.080,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.917,18	10.080,21
ISSQN A RECOLHER	2.287,81	961,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.033,47	3.086,87
IRPJ A RECOLHER	6.722,44	5.144,78
COFINS A RECOLHER	2.377,78	745,29
PIS A RECOLHER	495,68	141,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	127,13
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	127,13
TELEFONE A PAGAR	0,00	127,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.537,26	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	329.537,26	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	329.537,26	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	329.537,26	0,00
TOTAL DO PASSIVO	375.454,44	40.207,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 375.454,44 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 40.207,34 (quarenta mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 035.370.629-90

Gilmar Jose Minks

GILMAR JOSE MNKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1



M

[Signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	432.753,92	207.903,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	432.753,92	207.903,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	432.753,92	207.903,00
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	432.753,92	207.903,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	29.696,16	12.948,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	29.696,16	12.948,35
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	29.696,16	12.948,35
(-) ISSQN	13.900,65	6.849,09
(-) COFINS	12.982,62	5.013,09
(-) PIS	2.812,89	1.086,17
RECEITA LÍQUIDA	403.057,76	194.954,65
CUSTOS	1.543,00	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	1.543,00	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	1.543,00	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	1.543,00	0,00
LUCRO BRUTO	401.514,76	194.954,65
DESPESAS OPERACIONAIS	37.670,15	23.553,65
DESPESAS OPERACIONAIS	37.574,76	23.553,65
DESPESAS TRABALHISTAS	23.141,81	15.016,43
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.304,46	880,30
PRO-LABORE	11.172,00	0,00
CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO	764,00	276,67
BOLSA AUXILIO CIEE	8.901,35	13.859,46
ENCARGOS SOCIAIS	2.234,40	0,00
INSS PATRONAL	2.234,40	0,00
DESPESAS GERAIS	12.198,55	8.537,22
VIAGENS E ESTADIAS	22,40	0,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURIDICA	0,00	250,00
COPIAS E DERIVADOS	322,99	0,00
CORREIOS E MALOTES	5,80	0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	3.000,00	295,89
ENERGIA ELÉTRICA	2.190,84	1.754,02
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	70,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	320,21	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	850,00	325,48
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.250,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	0,00	700,00
TAXAS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	2.018,00	668,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	308,75	282,96
TAXAS PREFEITURA	657,14	201,49
TELEFONE	1.541,28	689,58
TAXA CIEE/PR	891,14	1.119,80
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	95,39	0,00
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	95,39	0,00
IPTU	95,39	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	363.844,61	171.401,00
RECEITAS FINANCEIRAS	133,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	133,00	0,00
JUROS E DESCONTOS	133,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	133,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.204,84	374,26
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.204,84	374,26
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	1.126,67	374,26
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	1.126,67	374,26
JUROS E DESCONTOS	78,17	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	76,59	0,00
JUROS PASSIVOS	1,58	0,00



R

MS

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	362.772,77	171.026,74
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	12.463,32	4.812,56
PROVISÃO P/ A CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	12.463,32	4.812,56
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	350.309,45	166.214,18
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ O LUCRO	20.772,19	8.020,94
PROVISÃO P/ O IRPJ	20.772,19	8.020,94
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	329.537,26	158.193,24

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 035.370.629-90

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1



Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	329.537,26	158.193,24
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 035.370.629-90

Gilmar Jose Minks

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 02436970-1



PH

[Handwritten mark]

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RAMOS & PAZINI LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 10.598.778.0001-06, constituída em 26/01/2009, tem como objeto de exploração agências de publicidade e propaganda. Com sede em no município de Marechal Cândido Rondon - PR, na Rua Santa Catarina, nº 656, Apto 13, Centro.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponível

São considerados saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata.

b) Adiantamento de Valores a receber

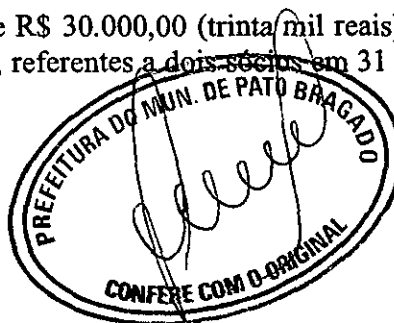
São registrados pelo valor provável de realização.

c) Não circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) Capital social

O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é formado por cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2014.



Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas recebidas em forma não monetária são registrada pelo seu valor justo.

5. IMOBILIZADO

	2014		2013
<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor residual</u>	<u>Valor residual</u>
Computadores e Periféricos	<u>15.000,00</u>	<u>(3.295,89)</u>	<u>14.704,11</u>
	<u>15.000,00</u>	<u>-3.295,89</u>	<u>14.704,11</u>

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da entidade compõem-se do caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. São registrados pelo seu valor justo.

Marechal Cândido Rondon – PR, 31 de Dezembro de 2014.

Silmara Pazini
 SILMARA DENIZE PAZINI
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 035.370.629-90

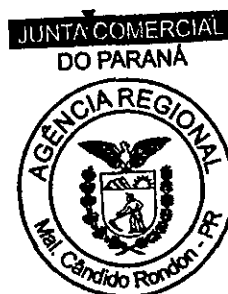
GILMAR JOSÉ MINKS
 CONTADOR
 CRC: 024369/O-1



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00036 (trinta e seis) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: RAMOS & PAZINI LTDA
 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MAL CANDIDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 85.960-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803
 Data do Registro: 26/01/2009
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06



MAL CANDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2014

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 85134434 SSP/PR
 CPF: 035.370.629-90

Gilmar Jose Minks

GILMAR JOSE MINKS
 CONTADOR
 RG: 3.001.795-1 SSP/PR
 CRC: 024369/O-1 UF: PR



Rh

CC

ANEXO VI

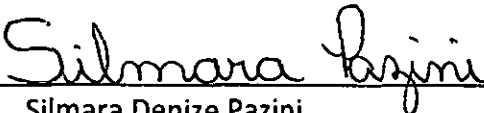
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: Nº 021/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Ramos & Pazini Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Sócia Administradora





**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: Nº 021/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	363.750,33/15.917,18	22,85
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	363.750,33/15.917,18	22,85
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	15.917,18/375.454,44	0,04



AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Pato Bragado – PR, 15 de Setembro de 2015.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
Sócia Administrativa
Ramos & Pazini Ltda.

Gilmar José Minks

Escritório Contábil Minks
Gilmar José Minks
Crc-Pr 24869/O-1

M

St

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAMOS & PAZINI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 10.598.778/0001-06, com sede na Rua Santa Catarina, nº 656, Apto. 13, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de setembro de 2015 – 17:10 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Rua Tiradentes, 1120 – centro- Edifício do Fórum – Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-97.09



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fone: 3254-2418

14 SET 2015

PR

Maria Alice

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FGF00863

VALIDA EM O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.513.443 4 DATA DE EXPEIÇÃO 14/09/1998

NOME SILMARA DENIZE PAZINI

FILIAÇÃO NELSON PAZINI IRONE NAIR PAZINI

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 25/12/1981

DOC ORIGEM COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE C. NASC 7133, LIVRO-A08, FOLHA-288V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Filipe*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Silmara D. Pazini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

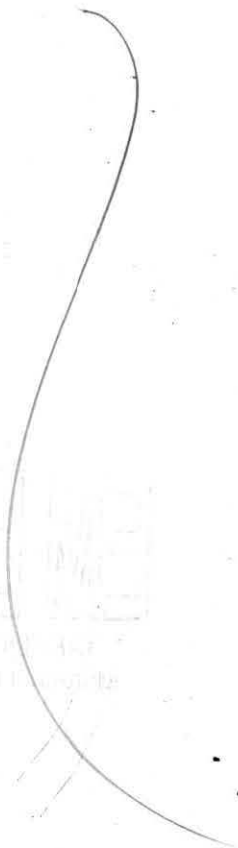
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (49) 3254-2418

M.C.Rondon 01 JUL. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



AGÊNCIA

MOVE
PROPAGANDA

PROMOVEMOS
MARCAS, PRODUTOS,
SERVIÇOS E WEBSITES

ABERTURA DO MUNICÍPIO DE PAT. MARCELLO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº: 1801
15/09/2015
Resumo 13:35

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
PROPONENTE RAMOS & PAZINI LTDA
ABERTURA PARA ÀS 14H10MIN HORAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

RAMOS & PAZINI LTDA
Rua Santa Catarina, 656 - Fone (45) 3254-4085
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
www.promovepropaganda.com.br

**ANEXO VII**

A empresa Ramos & Pazini Ltda., com sede estabelecida na rua Santa Catarina, n.º 656, bairro centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.598.778/0001-06, telefone n.º 45-3254-4085, e-mail: promovepropaganda@gmail.com.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: N.º 021/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução de Contratação de Agência de Publicidade da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 1.950,00
-----------------------	--------------

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70	23,60	R\$ 1.652,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	23,60	R\$ 1.652,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	23,43	R\$ 1.640,10
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	23,43	R\$ 1.640,10

VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)	09 de outubro	R\$ 1.020,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	08 de outubro	R\$ 280,00

**DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS**

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 715,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 450,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **(10.999,20) (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta dias)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:

Atenciosamente,

PATO BRAGADO, 15 de setembro de 2015.

Silmara Denize Pazini

RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Função Sócia Administradora

AGÊNCIA

MOVE
PROPAGANDA

PROMOVEMOS
MARCAS, PRODUTOS,
SERVIÇOS E WEBSITES

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 021/2015
PROPONENTE RAMOS & PAZINI LTDA
ABERTURA PARA ÀS 14H10MIN HORAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1801

Data: 15 / 09 / 2015

HS: Resumeni 13:35

RAMOS & PAZINI LTDA
Rua Santa Catarina, 656 - Fone (45) 3254-4085
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
www.promovepropaganda.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 159/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2015, que tem como objeto, contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski e John Jeferson Weber Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2015, a qual tem como objeto a contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, anexos ao edital em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da empresa **Ramos e Pazini Ltda.** Esta licitante estava devidamente representada nesta sessão pelo procurador o senhor Gercinei Gomes Pazini. Em seguida, iniciamos com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item oito do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, daremos sequencia ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual consta a Proposta de Preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante **Ramos e Pazini Ltda.**, para prestação dos serviços de divulgação previstos no objeto da Licitação em referência é de R\$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preço atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e quatro minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Luiz A Rosinski



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 021/2015

Objeto: Divulgação da XVII Oktoberfest.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços 021/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Ramos e Pazini Ltda**, para prestação dos serviços de divulgação previstos no objeto da Licitação em referência, ao valor global de R\$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de Setembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: RAMOS E PAZINI LTDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 15 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

USADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4173
de 16/09/15 Fl. 31
Vista *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 752
de 15/09/15
Vista *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 021/2015

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4161), no dia 29/08/2015, fls. 39, no Diário Eletrônico Municipal n.º 741 de 28/08/2015, fls. 01 e no TCE de 28/08/2015, ficando definida a data de 15 de setembro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

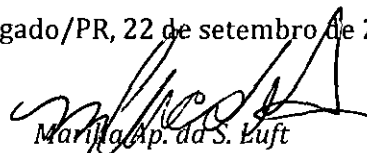
Analisando a **Ata n.º 159** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 02 empresas que retiraram o edital, 01 Empresas compareceram ao certame. As empresas estavam devidamente representadas na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo as mesmas classificadas. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4173), no dia 16/09/2015, fls. 31 no Diário Eletrônico Municipal n.º 752 de 15/09/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 22 de setembro de 2015.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

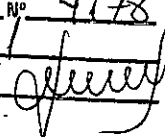
Tomada de Preços n.º 021/2015

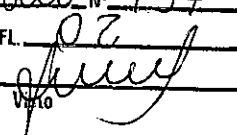
Objeto: Divulgação da XVII Oktoberfest.

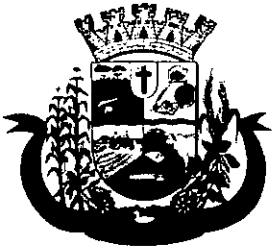
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ramos e Pazini Ltda**, para prestação dos serviços de divulgação previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presidente Nº 4178
de 23/09/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presidente Nº 757
de 22/09/15 FL. 07
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 021/2015

Objeto: Divulgação da XVII Oktoberfest.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 021/2015, que tem como objeto Divulgação da XVII Oktoberfest, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Ramos e Pazini Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 22 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município